



Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 04 DE ABRIL 2024

Dispõe sobre aumento salarial para cargos que menciona, ocupados por Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Central, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, aumento salarial para os servidores concursados ou estáveis ocupantes dos cargos de administrador, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, médico, nutricionista, odontológico e psicólogo, no percentual de 10% (dez por cento) e que incidirão sobre os vencimentos básicos destes respectivos servidores públicos do Município de Central, Bahia, escalonado da seguinte forma:

I- Mês de abril de 2024 – de 5% de acréscimo;

II- Mês de junho de 2024 - de 5% de acréscimo;

Parágrafo Primeiro – O reajuste previsto no presente artigo sempre terá como base de cálculo o vencimento base do profissional referente ao mês de maio de 2024.

Parágrafo Segundo – A depender da capacidade financeira do Município, atestada pelo chefe do Poder Executivo, as prestações desse reajuste poderão ser antecipadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, inclusive ficando autorizado ao Poder Executivo a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 04 de abril de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**